

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0414/2021 QUE CELEBRAM ENTRE
SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
- INAS/DF E A EMPRESA CLÍNICA CHECKUP DE UROLOGIA LTDA.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL –
INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no
CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º
Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente
Interino NEY FERRAZ JÚNIOR, brasileiro, casado, servidor público, portador do Registro Geral nº
1.429.167 SSP/PI e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição
que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de
novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **CLÍNICA CHECKUP DE
UROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.188.091/0001-91, nome fantasia: Checkup Urológico,
estabelecida no endereço: SHLS 716, Conjunto A, Bloco A, Consultórios 404 e 406, Asa Sul, CEP: 70.390-
906 , Brasília/DF, telefone: (61) 3345-2540 e 3345-1009, e-mail: checkup.urologico@gmail.com, neste ato
representada pela administradora não sócia MARIA CRISTINA LAYDNER CRUZ, brasileira, casada,
economista, portadora do documento de identificação nº 010134892-B - EB/DF e do CPF nº 199.398.095-
49, residente e domiciliada nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante
denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Credenciamento nº
0414/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei
nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste
instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de
Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei
nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0414/2021, celebrado em
01/10/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01/10/2021 a 01/10/2022, com
fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 02/10/2022 até 01/10/2023 em relação à prorrogação
contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

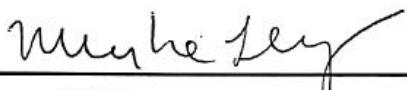
CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.


Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

Brasília/DF, 01 de outubro de 2022

NEY FERRAZ JÚNIOR
Diretor-Presidente do INAS/DF - Interino



CLÍNICA CHECKUP DE UROLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: